

Lei n.º 334/2023.

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário-Mínimo Nacional e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores efetivos e comissionados do Município de Ingazeira, a partir de 1º de maio de 2023, não poderá ser inferior a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º. O dia de trabalho passará a ser de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor da hora trabalhada corresponderá a R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2023 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de maio de 2023.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito



